



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
EDITAL Nº 013/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Sistema de Registro de Preços para a
contratação de empresa para o
fornecimento de medicamentos.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**, localizada na Rua Gen. João Antônio nº 1305 em São Vicente do Sul - RS, inscrito no CNPJ 87.572.079/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que seu pregoeiro, Sr. Elio Vlademir Heman Cezar, designado pelo Decreto Municipal nº 004/2013, realizará Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, especificados no ANEXO I deste edital, pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, bem como pelos decretos municipais nº 162/2005, 103/2006, assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: 03/06/2013

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília)

LOCAL: www.cidadecompras.com.br

1.1. A presente licitação visa o registro, em ata, dos preços dos itens licitados, nas quantidades expressas no anexo I, do presente deste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MEDICAMENTOS, constante no anexo I deste Edital, como se aqui estivessem transcritos:



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

2.1.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- a) Os produtos deverão ser entregues na Farmácia do Posto de Saúde Central, Localizado a Rua 7 de Setembro N° 815, em São Vicente do Sul – RS, conforme as quantidades requisitadas, que serão recebidos/conferidos pela responsável da farmácia.
- b) Horário de entrega: das 8:00 até às 12:00h e das 13:30 as 16:00h;

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A licitante deverá estar cadastrada e homologada no Sítio www.cidadecompras.com, na forma da Lei.

3.2. Empresas que atendam as condições estabelecidas no presente EDITAL e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de Notas e Ofício, ou por servidor integrante da equipe de Pregão da Entidade Licitante, à vista dos originais.

3.3. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, e de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: www.cidadecompras.com.br.

4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento no sítio: www.cidadecompras.com.br.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O encaminhamento das propostas de preços, dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até às **09 (nove) horas** do dia **03/06/2013**, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

5.4.1. O Preço **unitário e total**, por item, para cada item cotado.

5.4.2. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

5.4.3. Indicação do nome da pessoa habilitada para representar a empresa.

5.4.4. A proposta deverá ser apresentada pela Denominação Comum Brasileira (DCB) do (s) princípio (s) ativo (s), e quando houver, a marca sob a qual o mesmo é comercializado. Deverá obedecer a especificação técnica constante no anexo I, contendo: teor, concentração ou dosagem, forma farmacêutica ou apresentação (Ex: comprimido, cápsula, líquido, etc.) embalagem e identificação correspondente (**Ex: caixa/20comprimidos, caixa c/nº de frascos/ 100ml, etc.**).

5.4.5. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

5.4.6. Na cotação de preços unitários serão aceitos **até 04 (quatro)** dígitos após a vírgula.

5.4.7. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4.8. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir das 09 (nove) horas do dia **03/06/2013** terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 006/2013**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº. 5.450, publicado no D.O.U. de 01-06-2005

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

6.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.

6.3.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.10. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pelo presente registro, conforme consta no Termo de Referência, em anexo, o mesmo não será aceito.

7.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, respeitado o estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

7.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observados as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

7.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.6. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá, encerrada a etapa de lances, apresentar os documentos a que se referem os Subitens 8.1.1. a 8.1.7 deste Edital, através do fax n°. (55) 3257-2897, ou pelo site setordecompras@saovicentodosul.rs.gov.br, em um prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após solicitação do pregoeiro. Os documentos remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de lances.

8.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.3. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- d) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Receita Federal e União.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

8.1.4 - Qualificação Técnica:

- a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) participante da licitação, fornecido pelo Ministério da Saúde.
- c) Certificado de boas práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, **para medicamentos**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde

8.1.5 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{mínimo de } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo de } 0,50$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização da presente licitação.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

8.1.6. Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.7 - Quanto a os anexos:

- a) ANEXO I DO EDITAL -TERMO DE REFERENCIA/MODELO PROPOSTA.
- b) ANEXO II DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.
- c) ANEXO III DO EDITAL - TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS
- b) ANEXO IV DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: setordecompras@saovicentodosul.rs.gov.br,

10.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de *três (03) dias* para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul e pelos licitantes, em substituição ao termo de contrato. A Ata, publicada no sítio: www.cidadecompras.com.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

12.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul convocará as licitantes vencedoras para assinatura do Termo de Registro de Preços, nos termos do Anexo III deste Edital, o qual fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

12.3. A Licitante vencedora poderá optar pelo envio do referido Termo de Registro de Preços devidamente preenchido, assinado e datado, através do fax n. (55) 3257 –2897. O termo remetido via fax, deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.4 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, nas seguintes rubricas orçamentárias:

10301001062.046 - 245 – Manutenção da Farmácia Básica Municipal
10301001062.050 – 282 – Recursos do PAB Farmácia Básica

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até (30) trinta dias mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pela Farmácia do Posto de Saúde Central, desde que não haja impedimento legal.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005.

15.2. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será 10 (dez) vezes o valor do produto que, requisitado, deixar de ser entregue.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

15.3. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 1º (primeiro) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado pela unidade solicitante.

15.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em atendimento do sub-item 12.2, acarretará as penalidades previstas no sub-item 15.1.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, por interesse público justificado, é reservado o direito de Revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

16.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

16.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se para a **Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**, e órgãos à ela subordinados.

16.4. O prazo de *entrega dos produtos* não poderá exceder **10 (dez) dias úteis** a contar da solicitação/requisição dos mesmos.

16.5. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

16.6. Após a assinatura da ata, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

16.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital, salvo nos casos autorizados pelo Governo Federal.

16.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

16.9. As condições e preços acolhidos nas propostas aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

16.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

16.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

16.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no Foro de Justiça de São Vicente do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade São Vicente do Sul.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

16.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do Objeto desta licitação serão solicitados ao pregoeiro, *exclusivamente* através do endereço Eletrônico: setordecompras@saovicentadosul.rs.gov.br

16.14. Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes do presente Edital.

16.15 As cópias originais ou autenticadas dos documentos solicitados no item 8 do presente edital, deverão ser remetidos para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA GENERAL JOÃO ANTÔNIO N° 1305 - CENTRO
CEP 97420.000
SÃO VICENTE DO SUL - RS.

São Vicente do Sul, 16 de maio de 2013.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado
em ____-____-_____.

Assessor Jurídico

Nome: _____

OAB N° _____



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
EDITAL Nº 013/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO I

**TERMO DE REFERENCIA/MODELO PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013**

1. Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MEDICAMENTOS, conforme relação abaixo:

Item	Fármaco	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Aciclovir,comprimido 200 mg;	2000;	comprimido;			
2	Ácido acetilsalicílico,comprimido 100 mg;	300000;	comprimido;			
3	Albendazol,comprimido mastigável 400 mg;	3000;	comprimido;			
4	Albendazol,suspensão oral 40 mg/mL;	1000;	Frasco;			
5	Alendronato de sódio,comprimido 70 mg;	1000;	comprimido;			
6	Alendronato sódico, Comprimido 10 mg;	1000;	comprimido;			
7	Alopurinol,comprimido 100 mg;	5000;	comprimido;			
8	Alopurinol,comprimido 300 mg;	5000;	comprimido;			
9	Amiodarona, cloridrato de,comprimido 200 mg;	15000;	comprimido;			
10	Amitriptilina, cloridrato de,comprimido 25 mg;	50000;	comprimido;			
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio,comprimido 500 mg + 125 mg;	20000;	comprimido;			
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio,suspensão oral 250 mg + 5mg/MI - Controle especial ;	1000;	frasco;			
13	Amoxicilina,cápsula ou comprimido 500 mg - Controle especial ;	40000;	comprimido;			



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

14	Amoxicilina,pó para suspensão oral 50 mg/mL - Controle especial ;	1000;	frasco;			
15	Anlodipino, besilato de,comprimido de 10 mg;	35000;	comprimido;			
16	Anlodipino, besilato de,comprimido de 5 mg;	30000;	comprimido;			
17	Atenolol,comprimido 100 mg;	50000;	comprimido;			
18	Atenolol,comprimido 50 mg;	50000;	comprimido;			
19	Azitromicina,comprimido 500 mg - Controle especial ;	15000;	comprimido;			
20	Azitromicina,pó para suspensão oral 40 mg/mL - Controle especial ;	1000;	frasco;			
21	Beclometasona, dipropionato de,aerossol nasal 50 mcg (equivalente a 42 mcg);	100;	frasco;			
22	Beclometasona, dipropionato de,pó, solução inalante ou aerossol 250 µg dose;	50;	frasco/ampola;			
23	Biperideno, cloridrato de,comprimido 2 mg;	30000;	comprimido;			
24	Budesonida,aerossol nasal 50 mcg;	100;	frasco;			
25	Buscopan (dipirona sódica + brometo de N-butilescopolamida);	1000;	ampola;			
26	Captopril, comprimido 50 mg;	100000;	comprimido;			
27	Captopril,comprimido 25 mg;	600000;	comprimido;			
28	Carbamazepina,comprimido 200 mg - Controle especial ;	50000;	comprimido;			
29	Carbamazepina,xarope 20 mg/mL - Controle especial ;	500;	frasco;			
30	Carbonato de cálcio,comprimido 600+vitamina d;	10000;	comprimido;			
31	Carbonato de lítio,comprimido 300 mg - Controle especial ;	10000;	comprimido;			
32	Carvedilol,comprimido 12,5 mg;	8000;	comprimido;			
33	Carvedilol,comprimido 25 mg;	8000;	comprimido;			
34	Carvedilol,comprimido 3,125 mg;	7000;	comprimido;			
35	Carvedilol,comprimido 6,25 mg;	8000;	comprimido;			
36	Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg - Controle especial ;	20000;	cápsula;			
37	Cefalexina (sódica ou cloridrato), suspensão oral 50 mg/mL - Controle especial ;	500;	frasco;			
38	Cetoconazol,xampu 2%;	100;	frasco;			



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

39	Ciprofloxacino, cloridrato de, comprimido 500 mg - Controle especial;	10000;	comprimido;			
40	Claritromicina, cápsula ou comprimido 250 mg - Controle especial;	1000;	comprimido;			
41	Clindamicina, cloridrato de, cápsula 300 mg - Controle especial;	5000;	cápsula;			
42	Clomipramina, cloridrato de, comprimido 25 mg - Controle especial;	2000;	comprimido;			
43	Clonazepam, solução oral 2,5 mg/mL - Controle especial;	500;	frasco;			
44	Clopidogrel 75MG;	600;	comprimido;			
45	Cloreto de sódio, solução nasal 0,9%;	200;	frasco;			
46	Clorpromazina, cloridrato de, comprimido 100 mg - Controle especial;	5000;	comprimido;			
47	Clorpromazina, cloridrato de, comprimido 25 mg - Controle especial;	5000;	comprimido;			
48	Clorpromazina, cloridrato de, solução oral 40 mg/mL - Controle especial;	100;	frasco;			
49	Dexametasona, comprimido 4 mg;	1000;	comprimido;			
50	Dexametasona, creme 0,1%;	1000;	tubo;			
51	Dexclorfeniramina, maleato de, comprimido 2 mg;	8000;	comprimido;			
52	Dexclorfeniramina, maleato de, xarope 0,4 mg/mL;	300;	frasco;			
53	Diazepam, comprimido 5 mg - Controle especial;	60000;	comprimido;			
54	Digoxina, comprimido 0,25 mg;	5000;	comprimido;			
55	Dipirona sódica, solução injetável 500 mg/mL;	10000;	frasco;			
56	Enalapril, maleato de, comprimido 10 mg;	50000;	comprimido;			
57	Enalapril, maleato de, comprimido 20 mg;	60000;	comprimido;			
58	Enalapril, maleato de, comprimido 5 mg;	40000;	comprimido;			
59	enantato de flufenazina 25 mg/ml;	100;	ampola;			
60	Eritromicina, estearato de, cápsula ou comprimido 500 mg - Controle especial;	5000;	cápsula ou comprimido;			



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

61	Eritromicina, estearato de, suspensão oral 50 mg/mL - Controle especial;	200;	frasco;			
62	Espironolactona, comprimido 25 mg;	10000;	comprimido;			
63	Estriol, creme vaginal 1 mg/g; +aplicadores	100;	tubo;			
64	Fenitoína sódica, comprimido 100 mg - Controle especial;	15000;	comprimido;			
65	Fenobarbital, comprimido 100 mg - Controle especial;	15000;	comprimido;			
66	Fenobarbital, solução oral 40 mg/mL - Controle especial;	200;	frasco;			
67	Fluconazol, cápsula 100 mg;	1000;	cápsula;			
68	Fluconazol, cápsula 150 mg;	1000;	cápsula;			
69	Fluoxetina, cloridrato de, cápsula ou comprimido 20 mg - Controle especial;	50000;	cápsula ou comprimido;			
70	Formoterol, fumarato 12mcg + budesonida 400mcg; com inalador;	1800;	capsula;			
71	Formulação Infantil c/Prebióticos 800G (tipo NAN 2 Confort);	1000;	Lata;			
72	Formulação Infantil c/Prebióticos 800G (tipo NAN 1 Confort);	1000;	lata;			
73	Formulação Nutricional composição Infantil 1-10 Anos 400G exatamente tipo Fortini;	700;	lata;			
74	frutose injetável;	5000;	ampola;			
75	Furosemida, comprimido 40 mg;	100000;	comprimido;			
76	Glibenclamida, comprimido 5 mg;	150000;	comprimido;			
77	Gliclazida, comprimido de 80 mg;	2000;	comprimido;			
78	Gliclazida, comprimido de liberação controlada de 30 mg;	2000;	comprimido;			
79	glicose 50% injetável;	5000;	ampola;			
80	Haloperidol, comprimido 5 mg - Controle especial;	10000;	comprimido;			
81	Haloperidol, solução oral 2 mg/mL - Controle especial;	100;	frasco;			
82	Hidralazina, cloridrato de, comprimido 25 mg;	5000;	comprimido;			
83	Hidroclorotiazida, comprimido 25 mg;	300000;	comprimido;			
84	Hidrocortisona, acetato de, creme 1%;	200;	tubo;			



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

85	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio,suspensão oral (60mg + 40mg)/mL;	1000;	frasco;			
86	Ibuprofeno,comprimido 300 mg;	50000;	comprimido;			
87	Ibuprofeno,comprimido 600 mg;	80000;	comprimido;			
88	Ibuprofeno,solução oral 50 mg/mL;	1000;	frasco;			
89	Imunoglobulina humana 5g/100 mL solução injetável(pó liofilizado);	100;	Frasco-ampola;			
90	Ipratrópio, brometo de,aerossol oral 0,02 mg/dose;	50;	frasco;			
91	Ipratrópio, brometo de,solução inalante 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg ipratrópio/mL) nebulizar;	1000;	frasco;			
92	Isossorbida, mononitrato de,comprimido 40 mg;	20000;	comprimido;			
93	Itraconazol,cápsula 100 mg;	1000;	capsula;			
94	Ivermectina,comprimido 6 mg;	3000;	comprimido;			
95	Levodopa + benserazida,comprimido 100 mg + 25 mg;	30000;	comprimido;			
96	Levodopa + benserazida,comprimido 200mg+50mg;	20000;	comprimido;			
97	Levodopa + carbidopa, comprimido 200mg+50mg;	2000;	comprimido;			
98	Levotiroxina sódica,comprimido 100 µg;	10000;	comprimido;			
99	Levotiroxina sódica,comprimido 25 µg;	10000;	comprimido;			
100	Levotiroxina sódica,comprimido 50 µg;	10000;	comprimido;			
101	Lidocaína, cloridrato de,aerossol 100 mg/mL;	100;	frasco;			
102	Lidocaína, cloridrato de,gel 2%;	100;	frasco;			
103	Loratadina,comprimido 10 mg;	10000;	comprimido;			
104	Loratadina,xarope 1 mg/mL;	1000;	frasco;			
105	Losartana potássica,comprimido 50 mg;	100000;	comprimido;			
106	Metformina, cloridrato de, comprimido 850 mg;	300000;	comprimido;			
107	Metildopa, Comprimido 250 mg;	100000;	comprimido;			
108	metildopa, Comprimido 500 mg;	5000;	comprimido;			
109	Metoclopramida, cloridrato de, solução oral 4 mg/mL;	200;	frasco;			



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

110	Metoprolol, succinato de, comprimido de 100 mg;	10000;	comprimido;			
111	Metoprolol, succinato de, comprimido de 25 mg;	10000;	comprimido;			
112	Metoprolol, succinato de, comprimido de 50 mg;	10000;	comprimido;			
113	Metronidazol, comprimido 250 mg;	3000;	comprimido;			
114	Metronidazol, comprimido 400 mg;	3000;	comprimido;			
115	Metronidazol, gel vaginal 100mg/g;	100;	tubo;			
116	Miconazol, nitrato de, creme 2%;	200;	tubo;			
117	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%;	200;	tubo;			
118	Miconazol, nitrato de, gel oral 2%;	200;	tubo;			
119	Miconazol, nitrato de, loção 2%;	150;	frasco;			
120	Morfina 10mg - Controle especial ;	2000;	comprimido;			
121	Morfina 30mg - Controle especial ;	2000;	comprimido;			
122	Nistatina creme, Creme vaginal;	1000;	tubo;			
123	Nistatina, suspensão oral 100.000 UI/mL;	150;	frasco;			
124	Nitrofurantoína, cápsula 100 mg - Controle especial ;	10000;	cápsula;			
125	Norfloxacino 400mg - Controle especial ;	7000;	comprimido;			
126	Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 25 mg;	2000;	cápsula;			
127	Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 50 mg - Controle especial ;	1000;	cápsula;			
128	Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 75 mg - Controle especial ;	1000;	cápsula;			
129	Óleo mineral, frasco 100 mL;	200;	frasco;			
130	Omeprazol, cápsula 20 mg;	150000;	cápsula;			
131	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30mg - Controle especial ;	7000;	Comprimido;			
132	Paracetamol, comprimido 500 mg;	150000;	comprimido;			
133	Paracetamol, solução oral 200 mg/mL;	1000;	frasco;			
134	Pasta d' água, pasta (F.N.);	50;	frasco;			
135	Permetrina, loção 5%;	4000;	frasco;			
136	Peróxido de benzoíla, gel 5%;	100;	frasco;			
137	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 4,02 (equivalente a 3 mg de prednisolona/mL);	1000;	frasco;			
138	Prednisona, comprimido 20 mg;	10000;	comprimido;			
139	Prednisona, comprimido 5 mg;	10000;	comprimido;			



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

140	Propafenona, cloridrato de, comprimido 300 mg;	5000;	comprimido;			
141	Propranolol, cloridrato de, comprimido 40 mg;	100000;	comprimido;			
142	Ranitidina, cloridrato de, comprimido 150 mg;	50000;	comprimido;			
143	Sais para reidratação oral, pó para solução oral;	1000;	pacote;			
144	Salbutamol, sulfato de, aerossol oral 100 µg dose;	500;	frasco;			
145	Sinvastatina, comprimido 20 mg;	100000;	comprimido;			
146	Sinvastatina, comprimido 40 mg;	100000;	comprimido;			
147	Sulfadiazina de prata, pasta 1% - Controle especial;	100;	tubo;			
148	Sulfametoxazol + trimetoprima, comprimido 400 mg + 80 mg - Controle especial;	10000;	comprimido;			
149	Sulfametoxazol + trimetoprima, suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL - Controle especial;	500;	frasco;			
150	Sulfato ferroso, comprimido 40 mg Fe ⁺⁺ ;	5000;	comprimido;			
151	Sulfato ferroso, solução oral 25 mg/mL Fe ⁺⁺ ;	150;	frasco;			
152	terbutalina, sulfato 0,3mg-ml xarope	500;	frasco;			
153	Tiamina, cloridrato de, comprimido 300 mg;	15000;	comprimido;			
154	Timolol, maleato de, colírio 0,5%;	100;	frasco;			
155	Tiras para controle de glicemia tipo Accu-Chek Active (necessário 150 aparelhos medidores de glicemia em comodato);	40000;	tira;			
156	Valproato de sódio ou ácido valpróico, Cápsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico) - Controle especial;	30000;	cápsula ou comprimido;			
157	Valproato de sódio ou ácido valpróico, comprimido 500mg cp - Controle especial;	10000;	comprimido;			
158	Valproato de sódio ou ácido valpróico, solução oral ou xarope 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL - Controle especial;	350;	frasco;			
159	Varfarina sódica, comprimido 5 mg;	5000;	comprimido;			



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

160	Verapamil, cloridrato de, comprimido 80 mg;	10000;	comprimido;			
161	Alcachofra / Cynara scolymus;	1000;	cápsula, comprimido, drágea;			
162	Cáscara-sagrada / Rhamnus purshiana;	1000;	cápsula ;			
163	Espinheira- santa / Maytenus ilicifolia;	500;	cápsula, comprimido;			
164	Guaco / Mikania glomerata;	500;	xarope;			

2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades requisitadas pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul - RS, nas condições e prazos estabelecidos no edital.

3. Deverá constar nas embalagens de todos os produtos entregues em nosso Almoxarifado, as seguintes informações:

- número de certificado do produto no Ministério da Saúde;
- fabricante;
- rótulo em português;
- lote de fabricação;
- nome do produto;
- quantidade.

4. Os materiais deverão ter validade mínima de 01(um) ano e 06 (seis) meses, no momento da entrega em nosso Almoxarifado.

5) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6) O ALMOXARIFADO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL RESERVA-SE AO DIREITO DE NÃO RECEBER PRODUTOS QUE SEJAM ENTREGUES:

I - em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

II - fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

7. Terá o prazo de 03 (tres) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

8. A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

9. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente , no prazo de 12 (doze) meses, após a homologação do pregão pelo Município.

10. A validade é Proposta é de ____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 2013.

Carimbo e assinatura da empresa



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2013
EDITAL N° 013/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO
DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.**

A Empresa _____, inscrita sob o
CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____ - _____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até presente
data *inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo
licitatório*, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em
seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços
perigosos ou insalubre, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado
pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Arts. 80,192,402,446 e 792, e que tomou
conhecimento de todas as informações necessárias a perfeita execução do objeto da presente
licitação.

..... / / 2013

CPF do Declarante

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:

.....
Assinatura do Declarante



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2013
EDITAL N° 013/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, a Empresa _____, CNPJ
_____, estabelecida à Rua _____, CEP
_____-_____, em _____, concorda plenamente com os Termos
constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°
006/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2013.

Em ____/____/2013.

Assinatura



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2013
EDITAL N° 013/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ N° _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do presente certame.

_____ (cidade), _____ (data)

Contador da Empresa

Proprietário da Empresa